



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Diamantino

Portaria nº 037/2002.

**Criar o Comitê Municipal de Mobilização
Contra a Dengue e dá outras
providências.**

O Prefeito Municipal através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as diretrizes do Sistema Único de Saúde e decisão tomada na reunião realizada no dia 07 de outubro do corrente mês com o Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Comitê Municipal de Mobilização Contra a Dengue, composto por representantes das seguintes entidades e organizações:

- I – LAUDELINA DIAS FERREIRA – SINTEP
- II – STHEPAN PEREIRA E SILVA – INDEA
- III – BENEDITO RODRIGUES DE ALMEIDA – Presidente
Associação do Bairro da Ponte
- IV – AMÉLIA PUDLO – Empaer
- V – GUSTAVO RODRIGUES PETERLLE – Uned
- VI – AURORA COIMBRA SILVEIRA – Conselho Municipal de Saúde
- VII – JUCILEI BENEDITA SILVA – Secretaria Municipal de Educação
- VIII – JOANA MARIA B. NINIS – Promotora de Justiça
- IX – JOSINEI FERREIRA ARAÚJO SILVA – Cabo da Polícia Militar
- X – DORACY ALVES DE OLIVEIRA – APAE
- XI – VÂNIA JUSSARA LONGEN – Secretaria de Obras e Serviços
Públicos
- XII – SANDRA GALAN DE FREITAS – Secretaria de Agricultura Ind.
Com. e Meio Ambiente
- XIII – ANGÉLICA MODESTO PINTO GUEDES (Assistente Social)
Secretaria Municipal de Promoção Social.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Diamantino

Art. 2º - A coordenação do comitê será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - O Comitê reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês de setembro a março e bimestralmente de abril a agosto, ou extraordinariamente, mediante convocação de seu coordenador, com registro em ata dos assuntos deliberados.

Art. 4º - O Comitê terá a finalidade de coordenar a implementação, a nível nacional, das ações de educação em saúde e mobilização social voltadas ao controle da doença, em especial as relativas ao Dia Nacional de Mobilização Contra a Dengue.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 15 de outubro de 2002.


MARINEZE DE ARAÚJO MEIRA
Secretária de Saúde